ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1450/2015

ALTERA CÓDIGO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, DA LEI MUNICIPAL Nº 1317/2013, ALTERADA PELA LEI 1392/2014, DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os códigos de identificação das ações constante desta lei, e parte integrantes do anexo I, da lei 1317/2013, alterada pela lei 1392/2014, do Plano Plurianual 2014/2017;
De:
1.003.054 – Construção de escolas municipais;
1.003.196 – Quadra de esportes coberta

Para:
2.016.054 – Construção de escolas municipais;
2.016.196 – Quadra de esportes coberta

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:B3D55807

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/04/2015. Edição 0729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/